

IMPERA – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Franca
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DO 7º CICLO DE INCUBAÇÃO

1. OBJETO

O Instituto Cidade do Calçado e o Conselho Gestor da IMPERA – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Franca, através deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO tornam público a abertura do período de inscrições para candidatos egressos de programas de aceleração, de programas de incubação e da população em geral ao ingresso no 7º Ciclo de Incubação IMPERA e convida a todos os interessados a apresentarem propostas nas condições e prazos descritos abaixo.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será processada em estrita conformidade com os princípios da publicidade e do tratamento isonômico aos candidatos.

2.2 O processo de seleção para pré-incubação, incubação e associação compreenderá as seguintes etapas:

- a. Inscrição
- b. Entrevista
- c. Apresentação dos modelos de negócios ao Conselho Consultivo da IMPERA, ao comitê técnico científico e aos membros da sociedade convidados (*Pitch DAY*) e Avaliação das propostas pelo Comitê Técnico Científico
- d. Apreciação do Conselho Consultivo da IMPERA
- e. Seleção final e divulgação dos resultados
- f. Avaliação do desempenho de todos os participantes.

CRONOGRAMA		
ETAPA	EVENTOS	PRAZOS – 7º Ciclo 2022
1	Inscrições no processo de seleção	10/10/2022 - 6/11/2022
2	Entrevistas presenciais	07/11/2022 - 18/11/2022
3	Mentoria de Pitch	23/11/2022 - 25/11/2022
4	Apresentação dos projetos ao Conselho Consultivo da IMPERA, ao comitê técnico científico e aos membros da sociedade convidados (<i>Pitch DAY</i>)	29/11/2022 - 02/12/2022
5	Divulgação dos resultados	05/12/2022
6	Onboarding	08/12/2022
7	Início das atividades, apresentação da infraestrutura, serviços disponíveis aos empreendedores selecionados, apresentação de documentos e assinatura dos contratos	12/12/2022

- 2.3 Todas as etapas deste Processo de Seleção são **obrigatórias**; a não participação ou a perda dos prazos estabelecidos serão consideradas **desistência**.
- 2.4 As entrevistas serão feitas **presencialmente**, mediante agendamento prévio nas datas disponibilizadas pelo Conselho Consultivo da IMPERA, sendo respeitado o prazo estabelecido no quadro acima.
- 2.5 Os projetos habilitados, obedecendo a ordem de classificação, serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 2.6 A convocação dos projetos pode ocorrer em modalidade (pré-incubação, incubação e associação) distinta da escolhida pelo proponente, conforme sugestão do Conselho Consultivo da IMPERA.
- 2.7 Caso haja desistência no período entre a divulgação do resultado final e a data limite para início das atividades será convocado o próximo projeto na ordem de classificação.

2.8 Os prazos estão sujeitos a alterações; e caso ocorram, será dada publicidade nas redes sociais (Instagram e Facebook) da IMPERA, portal da Prefeitura Municipal de Franca e veículos de imprensa.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para a seleção de projetos pré-incubados, incubados e associados deverão ser anexadas em formulário virtual até a data limite de cada rodada de aceleração, pelo link: <https://forms.gle/vT5oDPpGe3CakmbF9>

3.2 A previsão é realizar dois eventos de inscrição por ano, podendo o Conselho Consultivo abrir novos processos para preenchimento de vagas.

4. VAGAS

O número de vagas da Incubadora será definido em função da disponibilidade de espaço físico no prédio da IMPERA. Nesse sentido, a ordem de entrada será definida pela classificação obtida na análise pelo Conselho Consultivo da Incubadora.

Segue disponibilidade inicial de vagas:

- 10 Vagas para empresas¹ incubadas
- 10 Vagas para ideias² incubadas

¹Empresas já constituídas com CNPJ.

²Projetos ainda em fase de idealização.

Ambas as categorias receberão mentoria e ajuda para seu desenvolvimento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As propostas serão julgadas pelo Conselho Consultivo da IMPERA com base no parecer do comitê técnico científico, observando os seguintes critérios:

- a. Qualificação e/ou experiência técnica
- b. Qualificação e/ou experiência gerencial
- c. Afinidade com o projeto
- d. Perfil empreendedor/inovador dos sócios
- e. Descrição clara e concisa do produto
- f. Definição dos usos e aplicações do produto
- g. Grau de inovação e/ou ineditismo científico
- h. Potencial de depósito/registro de propriedade intelectual
- i. Identificação de público-alvo
- j. Potencial de demanda
- k. Análise da concorrência
- l. Estratégia de posicionamento (comercialização)
- m. Canais de comercialização
- n. Estimativa de investimento inicial (despesas pré-operacionais, investimento fixo e capital de giro)
- o. Estimativa de despesas (fixas e variáveis)
- p. Estimativa de faturamento
- q. Estimativa da origem dos recursos (captação)
- r. Aderência ao escopo da IMPERA Franca
- s. Parceria com Universidade/Empresas
- t. Viabilidade do negócio

5.2 As informações contidas nos projetos são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado para assinar o contrato no prazo de 30 dias após a divulgação dos resultados, sob pena de decair do direito de contratação.

6.2 Havendo a rescisão do contrato, poderá a IMPERA proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação, para a contratação em relação ao módulo disponível, conforme item 2.4.

7. MODALIDADE PRÉ-INCUBAÇÃO (IDEIA)

7.1 Objetivo

Apoiar empreendedores que precisam reestruturar o Modelo de Negócios, captar recursos, viabilizar operações, formalizar empreendimentos, realizar testes e acabar o protótipo do produto, desenvolver seus serviços, mas que precisem de um espaço compartilhado para se instalar.

7.2 Serviços Disponibilizados pela IMPERA

- a. Cessão de estação de trabalho em espaço compartilhado (coworking) para a instalação do empreendedor;
- b. Orientação na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócios;
- c. Estrutura de suporte administrativo compartilhado;
- d. Orientação em gestão empresarial: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção, gestão de tecnologia etc.;
- e. Suporte para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- f. Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral.

7.3 Obrigações do Empreendedor incubado

7.3.1 Estar presente no mínimo **10 horas** semanais na IMPERA.

7.3.2 Participar de **80% dos eventos** e oficinas de mentoria fornecidos no trimestre.

7.3.3 Participar dos eventos de promoção da IMPERA.

7.3.4 Divulgar e representar a IMPERA.

Os empreendimentos que durante a fase de pré-incubação forem avaliados pela Incubadora como em condições de passar para a modalidade de empresa residente, conforme previsto neste edital, terão prioridade nas vagas que forem disponibilizadas.

Demais solicitações de mudança de modalidade deverão ser avaliadas pelo Conselho Consultivo da IMPERA.

8. MODALIDADE INCUBAÇÃO

8.1 Objetivo

Apoiar empreendedores para a criação ou o desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica, ou a criação de pequenas empresas de base tecnológica da cadeia de suprimento de médias e grandes empresas, ou ainda segmentos de P&D de médias e grandes empresas que tenham interesse de desenvolver um produto/serviços de base tecnológica na Incubadora. Destina-se, portanto, aos empreendedores ou empresas constituídas que tenham conhecimento da tecnologia, apresentem condições de dominar o processo de produção, disponham de capital mínimo assegurado e um modelo de negócios bem definido, que permitam a instalação e o início da operação na incubadora no prazo estipulado no cronograma do processo seletivo.

8.2 Serviços disponibilizados pela Incubadora

- a. Cessão de estação de trabalho em espaço compartilhado (coworking) para a instalação da empresa;
- b. Orientação na elaboração e atualização do plano estratégico e do modelo de negócios;
- c. Estrutura de suporte administrativo compartilhados;

- d. Orientação em gestão empresarial: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção, gestão de tecnologia etc.;
- e. Suporte para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- f. Orientação quanto ao registro de propriedade intelectual;
- g. Organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral.

8.3 Obrigações do Empreendedor incubado

8.3.1 Estar presente no mínimo **20 horas** semanais na IMPERA.

8.3.2 Participar de **80% dos eventos** e oficinas de mentoria fornecidos no trimestre.

8.3.3 Participar dos eventos de promoção da IMPERA.

8.3.4 Divulgar e representar a IMPERA

9. MODALIDADE ASSOCIAÇÃO

9.1 Objetivos

Apoiar empreendedores que precisam reestruturar o Modelo de Negócios, captar recursos, viabilizar operações, formalizar empreendimentos, realizar testes e acabar o protótipo do produto, desenvolver seus serviços que não precisam de espaço físico na Incubadora para se instalar.

9.2 Serviços Disponibilizados pela IMPERA

- a. Orientação na elaboração e atualização do plano estratégico e do modelo de negócios;
- b. Orientação em gestão empresarial: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção, gestão de tecnologia etc.;
- c. Suporte para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- d. Orientação quanto ao registro de propriedade intelectual;
- e. Organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral.

9.3 Obrigações do Empreendedor associado

- 9.3.1 Participar de **80%** dos eventos e oficinas de mentoria fornecidos no trimestre.
- 9.3.2 Participar dos eventos de promoção da IMPERA.
- 9.3.3 Divulgar e representar a IMPERA

10. PRAZOS DE INCUBAÇÃO

- 10.1 Pré-incubação: prazo máximo de 12 meses.
- 10.2 Incubação: prazo máximo de 12 meses, prorrogável ordinariamente por mais 12 meses e extraordinariamente por outros 12 meses subsequentes, ao limite de 36 meses contratuais.
- 10.3 Associação: prazo de 12 meses renovável a cada ano por tempo indeterminado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A IMPERA poderá, em qualquer fase do procedimento, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, conforme novo cronograma a ser apresentado.
- 11.2 Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail:

impera.franca@gmail.com

12. FORO

- 12.1 Fica eleito o foro da Comarca de FRANCA/SP para dirimir as dúvidas oriundas deste Edital.

Franca, 10 de outubro de 2022.

Instituto Cidade do Calçado
Rafael Higino Leal

IMPERA Franca
Jean Dunkl Neto